

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	1
c) Superintendência de Segurança Operacional	2
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	6
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	15
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 370, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor HAMILTON LUIZ DE SOUZA GUIMARÃES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 194713, designado pela Portaria nº 63, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS nº 2, de 11 de janeiro de 2013, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.069163/2012-93;

Art. 2º Designar o servidor MÁRCIO SANTOS GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 1654323, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 393, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013. (*)

Aprova revisão do Manual de Procedimentos MPR/SIA-105-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00058.075273/2012-94, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, revisão do Manual de Procedimentos MPR/SAI-105-R00, que disciplina o processo de análise de projeto básico do Aeroporto Internacional de Brasília (SBBR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Texto integral - Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 394, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013. (*)

Aprova revisão do Manual de Procedimentos MPR/SIA-103-R00

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00058.075275/2012-83, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, revisão do Manual de Procedimentos MPR/SIA-103-R00, que disciplina o processo de análise de projeto básico do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SBGR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Texto integral - Anexo II ao BPS.

Superintendência de Segurança Operacional

1 - IS Nº 91-001 REVISÃO C – APROVAÇÃO DE AERONAVES E OPERADORES PARA CONDUÇÃO DE OPERAÇÕES PBN. (*)

(*) Aprovada pela Portaria nº 372, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2013, Seção 1, página 15.

(*) Texto integral - Anexo III ao BPS.

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 350, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cred.	Motivo
Antônio José Parente de C. Junior	A-1871	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6
Carlos Eduardo Pires de Melo	A-1566	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6
Diego Pivoto Palma	A-0713	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6
Henrique Osório Menchon Felcar	A-1582	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6
Júlio Vital Diniz de Paula	A-1903	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6
Marcelo Handro Maia	A-1588	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 352, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Elogiar Ricardo Júlio Penna, que durante o período que exerceu função de piloto de ensaios na ANAC, empenhou-se nas funções que lhe eram determinadas, demonstrando perfeito conhecimento delas e sempre com o mais elevado grau de profissionalismo, por suas qualidades pessoais que o destacaram no ambiente de trabalho, fazendo-o assim, merecedor do respeito, estima e consideração tanto dos colegas, como dos seus superiores.

Art. 2º Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais do servidor, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 353, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Elogiar Márcio da Silva Santos em reconhecimento à sua dedicação, profissionalismo, competência no exercício das tarefas sob sua responsabilidade. Agradecer os resultados positivos alcançados, contribuindo de forma exemplar para o cumprimento dos objetivos traçados pela

Superintendência de Aeronavegabilidade da ANAC e desejar-lhe sucesso nas novas atividades.

Art. 2º Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais do servidor, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

DINO ISHIKURA

4 - PORTARIA Nº 354, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GERENTE DE ENGENHARIA SUBSTITUTO DA GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 883, de 16 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 9 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCELO SOARES AMORIM, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
23/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	PREPARAÇÃO PARA A MISSÃO DE TESTEMUNHO DE ENSAIOS DE ASSENTOS LATERAIS – EMB-550
02/03/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE TESTEMUNHO DE ENSAIOS DINÂMICOS – ASSENTOS LATERAIS DO EMB-550

Art. 2º - Autorizar o servidor JULIO VITAL DINIZ DE PAULA, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
16/02/2013 ou 17/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ATIVIDADES DO PROGRAMA EMB-390
23/02/2013 ou 24/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ATIVIDADES DO PROGRAMA EMB-390
02/03/2013 ou 03/03/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ATIVIDADES DO PROGRAMA EMB-390

Art. 3º - Autorizar o servidor HENRIQUE OSÓRIO MENCHON FELCAR, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
09/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO “EMB-550 Certification Maintenance Coordination Committee”
16/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO “EMB-550 Certification Maintenance Coordination Committee”

23/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO “EMB-550 Certification Maintenance Coordination Committee”
02/03/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DO EMB-550

Art. 4º - Autorizar o servidor ANTONIO JOSE PARENTE DE CARVALHO JUNIOR, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
09/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DO EMB-550
16/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DO EMB-550
23/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DO EMB-550
02/03/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DO EMB-550

Art. 5º - Autorizar o servidor RODRIGO HIRAYAMA, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
09/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANALISAR OS RELATÓRIOS DO PROGRAMA EMB550
16/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANALISAR OS RELATÓRIOS DO PROGRAMA EMB550
23/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANALISAR OS RELATÓRIOS DO PROGRAMA EMB550

Art. 6º - Autorizar o servidor DIEGO MUNIZ BENEDETTI, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
16/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE FTP
23/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE FTP
02/03/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	ANÁLISE DE FTP

Art. 7º - Autorizar o servidor EDUARDO BIASOTTO, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
09/02/2013 ou 11/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	RELATÓRIOS E ATIVIDADES DO PROGRAMA EMB-550
16/02/2013 ou 17/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	RELATÓRIOS E ATIVIDADES DO PROGRAMA EMB-550
23/02/2013 ou 24/02/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	RELATÓRIOS E ATIVIDADES DO PROGRAMA

		EMB-550
02/03/2013 ou 03/03/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	RELATÓRIOS E ATIVIDADES DO PROGRAMA EMB-550

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOACY DE LIMA FREITAS JUNIOR

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 334, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 00058.007550/2013-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de Desktops e Notebooks para substituição e atendimento às necessidades de infraestrutura do parque computacional da Agência, conforme a seguir:

I – RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, como Integrante Requisitante,

II – PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, como Integrante Técnico e;

III – WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, como Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 335, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 00058.068041/2012-80, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de Sistema de Controle de Acesso para a ANAC – Sede I, conforme a seguir:

- I – RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, como Integrante Requisitante,
- II – RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, como Integrante Técnico e;
- III – WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, como Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 362, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1865807, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4498, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 051/ANAC/2012, firmado com a empresa VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME., CNPJ nº 66.487.026/0001-14, cujo objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de revistas e jornais periódicos impressos, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) na cidade de Rio de Janeiro/RJ, bem como acesso às matérias *on-line* nos sítios dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível, consoante periodicidade de edição, especificações e quantidades constantes deste Contrato.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LOUISE SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1937269, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4491, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 172, de 22 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8 nº 4, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 363, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1865807, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4498, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 050/ANAC/2012, firmado com a empresa JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA ME., CNPJ nº 01.018.845/0001-77, cujo objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de revistas e jornais periódicos impressos, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) na cidade de Brasília/DF, bem como acesso às matérias *on-line* nos sites dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível, consoante periodicidade de edição, especificações e quantidades constantes deste Contrato.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LOUISE SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1937269, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4491, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 300, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8 Nº 5, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 364, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVELYN PORTELA GIACOMINI, matrícula SIAPE nº 1730745, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (41) 3251-3026, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/ANAC/2013, firmado com a ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 79.283.065/0003-03, cujo objeto consiste na

Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba – NURAC de Curitiba.

Art. 2º Designar o servidor MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (41) 3251-3023, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 365, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor HUGO LEONARDO DE FREITAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1991328, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4312, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/ANAC/2009, firmado com a empresa TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 24.935.454/0001-12, cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de teleatendimento receptivo e ativo nas formas de atendimento eletrônico e humano na modalidade Contact Center aos usuários e ao público em geral da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO VIANA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1624783, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4307, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8 nº 1, de 04 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 366, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2524, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2011, firmado com a SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 00.332.087/0001-02, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada em dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) localizadas na em São José dos Campos - SP.

Art. 2º Designar o servidor LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2348, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.708, de 27 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 35, de 31 de agosto de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 367, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/ANAC/2012, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo na Representação Regional de São Paulo (SP).

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: KATIA MARA MIRANDA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 0127847, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4570, Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF; e,

b) Substituto: ERIC PESSOA SALDANHA, matricula SIAPE nº 1657951, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4527, Setor: Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF.

II – Fiscal de Execução:

a) Titular: PAULO JOSÉ DESTRO, matricula SIAPE nº 1817665, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8736, Setor: GTAF/SP; e,

b) Substituto: LAURA VARELLA TEIXEIRA, matricula SIAPE nº 1580894, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12) 3797-2348, Setor: GTAF/SP.

III – Fiscal de Documentação:

a) Titular: ELIANA MONIWA TADA, matricula SIAPE nº 1731171, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11)3636-8768, Setor: GTAF-SP; e,

b) Substituto: LIVIA SOUZA SANTOS PORTO, matricula SIAPE nº 1803962, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (12)3797-2339, Setor: GTAF-SP.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Compete ao Gestor do Contrato:

a) avaliar a execução dos serviços prestados pela Contratada, sua manutenção e necessidade, inclusive sob os aspectos da economicidade e oportunidade administrativa, com base nos relatórios mensais emitidos pelos fiscais de contrato.

b) avaliar a manutenção de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela Contratada, tomando as providências necessárias com vistas a sua correção, após as medidas adotadas pelo fiscal.

c) informar a GTLC o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, após exauridas todas as tratativas necessárias com vistas a sua regularização.

d) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado.

e) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução do contrato.

f) solicitar à GTLC, de forma devidamente justificada, as alterações que se fizerem necessárias ao contrato.

g) manifestar-se quanto à execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica.

h) informar à GPOF, quando solicitado, a projeção de gastos, as despesas mensais já executadas e previsão de valores ainda necessários para assegurar o empenho da despesa no exercício financeiro atual, bem como no exercício seguinte.

i) acompanhar o saldo e propor alteração do valor estimado do contrato, quando verificado que a sua execução vem demandando valores diferentes daqueles inicialmente estimados.

j) demandar, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de vigência de cada contrato.

k) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento.

II- Compete ao Fiscal de Execução:

a) acompanhar a execução dos serviços contratados e emitir relatório mensal de execução do contrato, contemplando:

- i. o controle do saldo contratual;
- ii. as informações quanto às faltas, falhas ou incorreções verificadas,
- iii. as demandas de correção encaminhadas à contratada;
- iv. as correções promovidas pela contratada;
- v. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão pelo gestor do contrato.

b) realizar pesquisa de mercado com vistas à conveniência da prorrogação do prazo de vigência do contrato.

c) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, bem como a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos.

d) avaliar a qualidade dos serviços realizados e justificativas e, se possível, realizar pesquisa visando aferir a satisfação do público usuário.

e) identificar eventuais inconformidades na execução do contrato com os termos contratuais.

f) acompanhar, juntamente com um representante da empresa, o registro da jornada de trabalho diária de cada empregado disponibilizado para prestação do serviço continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e adotar as providências necessárias ao correto cumprimento da jornada de trabalho.

g) atestar a nota fiscal e efetivar a medição no SIASG.

h) encaminhar a nota fiscal, com seus anexos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, ao fiscal de documentação para conferência do cumprimento das obrigações trabalhistas, nos casos de serviços continuados com dedicação exclusiva.

i) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor inerentes a execução do objeto do contrato e trabalhar em parceria com fiscal de documentação.

j) efetuar o cálculo das glosas incidentes sobre o valor do contrato.

k) acionar a contratada em tempo hábil para a resolução de pendências e irregularidades evidenciadas.

III- Compete ao Fiscal de Documentação:

a) analisar a documentação trabalhista e previdenciária de cada empregado do contrato e emitir relatório mensal, em que conste:

- i. as irregularidades detectadas nas documentações;
- ii. as demandas de correção à contratada;
- iii. as correções promovidas pela contratada;
- iv. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão do gestor do contrato.

b) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos, bem como a convenção coletiva de trabalho que rege a categoria envolvida na prestação dos serviços.

c) manter registro próprio e individualizado que conste a comprovação da regularidade trabalhista e previdenciária de cada empregado disponibilizado para prestação dos serviços, para fonte de informações em processos judiciais.

d) solicitar providências junto a contratada para a regularidade no SICAF.

e) solicitar a empresa os documentos pendentes referentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

f) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor do contrato inerentes a regularidade da documentação trabalhista e previdenciária e trabalhar em parceria com o fiscal de execução.

g) efetuar os cálculos do valor que será provisionado na conta vinculada.

h) confirmar os cálculos apresentados pela contratada para pagamento do 13º salário, férias e rescisão contratual, provisionados na conta vinculada.

Art. 3º Deverá ainda ser observado o disposto no Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, bem como o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, no que não contraria as atribuições definidas no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput deste artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 345, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V. 7, nº 8, de 24 de fevereiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o prazo de validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 368, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da UG 113214 – ANAC Sede referente ao exercício de 2012, com o objetivo de concluir os trabalhos iniciados pela comissão designada pela Portaria nº 2.724, de 13 de dezembro de 2012, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – CARLOS HIROAKI OBA, mat. SIAPE nº 1737015, tel. (61) 3314-4551;

II - SHIRLEIA SILVA DE CARVALHO, mat. SIAPE nº 1557376, tel. (61) 3314-4101;

III - GUSTAVO CARVALHO REIS, mat. SIAPE nº 1611892, tel. (61) 3314-4581;

IV - LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, mat. SIAPE nº 1495954, tel. (61) 3314-4594;

V - GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, mat. SIAPE nº 1624889, tel. (61) 3314-4569.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para realizarem o inventário de Bens Permanentes das seguintes unidades:

I – Posto de Serviço de Cuiabá/MT:

a) EUGENIO HODNIUK JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1552358, tel. (65) 3614-2533.

II - Posto de Serviço de Campo Grande/MS:

a) ELCY MARIA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 0195080, tel. (67) 3363-2636.

III - Posto de Serviço de Corumbá/MS:

a) CARLOS ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1614714, tel. (67) 3231-1456.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 28 de fevereiro de 2013 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 371, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 80, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o Art. 12 da Portaria nº 220, de 24 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1.º Indicar os titulares e substitutos que estarão habilitados para a aprovação dos documentos que requeiram assinatura decorrente das atividades dos atos delegados, por meio da Portaria nº 220, de

24 de janeiro de 2013, às Gerências Técnicas de Administração e Finanças de Rio de Janeiro e São Paulo e às Unidades Administrativas e Financeiras de Recife e Porto Alegre:

- I - Unidade Administrativa e Financeira de Recife:
 - a) TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO, matrícula SIAPE nº 11055103 (titular);
 - b) HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, Matrícula SIAPE nº 1642916, (substituto).
- II - Unidade Administrativa e Financeira de Porto Alegre:
 - a) JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143 (titular);
 - b) RICARDO CARDOSO MACHADO, matrícula SIAPE nº 15801136 (substituto).
- III - Gerência Técnica de Administração e Finanças do Rio de Janeiro:
 - a) FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1679592 (titular);
 - b) JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1500108 (substituto);
- IV - Gerência Técnica de Administração e Finanças de São Paulo:
 - a) ODETE LUCI PEREIRA DE VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 1972030 (titular);
 - b) DANILO SILVA PASSOS, matrícula SIAPE nº 1580890 (substituto);

Art. 2.º Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 24 de janeiro de 2013 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 356, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XI e XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e o constante no Processo nº 00066.054089/2012-10, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor ALESSANDRO GONCALVES ADINOLFI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586946, licença capacitação nos períodos de 31 de janeiro de 2013 a 1º de março de 2013, de 07 de março de 2013 a 05 de abril de 2013 e de 02 de maio de 2013 a 31 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 357, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XI e XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e o constante no Processo nº 00066.055111/2012-31, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor FABIO LUIS FASSANI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1587164, licença capacitação no período de 31 de janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 358, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.004507/2013-08, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, o servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0210111, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, no Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência de Licenças de Pessoal – GPEL, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 359, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.004505/2013-19, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora NAIRA GARCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0210044, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ, da Superintendência de Administração e

Finanças – SAF, no Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência de Licenças de Pessoal – GPEL, da Gerência-Geral de Aviação Geral – GGAG, da Superintendência de Segurança Operacional – SSO, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA CONJUNTA SGP/GGAF Nº 392, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013. (*)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS e o GERENTE DE OPERAÇÕES SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL– ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o artigo 93-C e o artigo 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolvem:

Art. 1º Publicar as escalas de trabalho dos servidores participantes da Operação Carnaval 2013, conforme tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º As horas de trabalho prestadas pelos servidores poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista, observada a cláusula sexta do Termo de Acordo nº 02/2012, firmado entre a ANAC, o SINAGÊNCIAS e a SRT/MP.

§ 1º A compensação de que trata o *caput* dependerá de anuência prévia e expressa do servidor, encaminhada por e-mail à SGP.

§ 2º Apenas as horas trabalhadas ao sábado, domingo ou feriado poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista.

Art. 3º Os servidores deverão indicar, no sistema eletrônico de registro de frequência, a justificativa “Operações Especiais – Datas Comemorativas”.

Art. 4º Os servidores designados como coordenadores na tabela anexa, serão responsáveis pela coordenação dos demais participantes do respectivo turno, bem como por atestar a presença dos servidores escalados.

§ 1º Nos locais onde há NURAC no Aeroporto e não há a indicação expressa na tabela do servidor designado como coordenador, será responsável pela coordenação dos demais participantes do respectivo turno, bem como atestar a presença dos servidores escalados, o servidor lotado naquele NURAC que estiver de plantão no respectivo dia.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 07 de fevereiro de 2013 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

(*) Tabela de escalas de trabalho – Anexo IV ao BPS.

6 - RETIFICAÇÃO

Na, Portaria nº 249/SGP, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8 Nº 5, de 1º de fevereiro de 2013,

onde se lê:

UORG	PONTO FOCAL	SUPLENTE
Presidência	Gustavo Machado de Freitas	Bruno Lima e Silva Falcão
Gabinete	Camilo Antônio de Paula Baldy	Pedro Humberto Terra Calcagno

leia-se:

UORG	PONTO FOCAL	SUPLENTE
Presidência	Camilo Antônio de Paula Baldy	Pedro Humberto Terra Calcagno
Gabinete	Tiago Cunico Camara	NÃO HOUE INDICAÇÃO

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica Substituto